



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

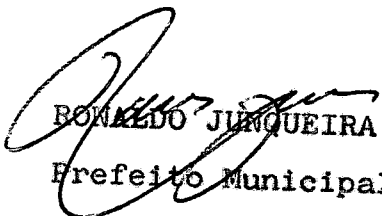
LEI Nº 3.377 /

"PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/82-SPC."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a realização da Concorrência Pública para a concessão do serviço funerário do Município de Poços de Caldas, de que trata o Edital nº 001/82-SPC.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE ABRIL DE 1983.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.203, de 16/04/83.